



Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 514718

PORTARIA Nº 85, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,**

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202500002006735, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 1º Sargento QPPM \*592\* EURÍPEDES VITOR, inscrito no CPF nº \*\*\*.756.301-\*\*, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 514722

PORTARIA Nº 88, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,**

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202500002006181, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 1º Sargento QPPM \*505\* MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES DA CUNHA, inscrito no CPF nº \*\*\*.807.721-\*\*, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 514765

PORTARIA Nº 87, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,**

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020; bem como no que consta no Processo SEI nº 202500002010709, resolve:

Art. 1º Retornar para a inatividade, a partir de 23 de janeiro de 2025, o Subtenente PM \*466\* ALAISON JAIME ESPÍNDOLA MENDANHA, inscrito no CPF nº \*\*\*.855.281-\*\*, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0796/2022/SSP (SEI nº 69740169).



Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 514767

PORTARIA Nº 89, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202500002007192, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva Subtenente PM \*308\* ELTON DIAS PORTO, inscrito no CPF nº \*\*\*.032.641-\*\*, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 514861

EXTRATO SÉTIMA APOSTILA AO CONTRATO GRUPO B  
Processo: 201700011000684. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/CBMGO. Contratada: Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A, CNPJ 01.543.032/0001-04. Objeto do contrato: Contrato de fornecimento de energia elétrica; Objeto desta apostila: Atualização das peças orçamentárias; Fundamentação: Item 2 da Nota Técnica nº 001/2018 - GAPE; Valor: R\$ 83.622,48 (oitenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos); Data: 24/01/2025.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 514583

EXTRATO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 427/2024  
Processo: 202400011040253. Órgão Gerenciador: Instituto Nacional de Cardiologia - INC/RJ. Vigência da Ata: 12/11/2024 a 12/11/2025. Órgão Aderente: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP. Objeto: Mobiliários. Recurso: 27130000/União. Valor Total: R\$ 7.539,87 (sete mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos). Fornecedor: Prisma Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda, CPNJ 28.926.250/0001-76. Data: 24/01/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 514595

## Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023/DGPC

Processo: 202200007046681. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Contratada: POPMED MEDICINA E SAÚDE EIRELI. CNPJ: 30.862.228/0001-51. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de 24 (vinte e quatro) meses. Recurso: 100/Tesouro. Valor: R\$ R\$ 333.862,00 (trezentos e trinta e três mil oitocentos e sessenta e dois reais). Data da Assinatura: 27/01/2025

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 514801

## RESCISÃO

Referência: Contrato de pessoal por tempo determinado de n.º 02 firmado em 02/05/2022.

**A DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, sediada na Av. Anhanguera, n.º 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF n.º 370141230001-91, neste ato representada por seu Delegado-Geral **ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º XX879186X- SSP/SP e CPF n.º XXX.746.928-XX, parte ora denominada CONTRATANTE RESCIDENTE e **SAVIO HENRIQUE DOS SANTOS**, brasileiro, portador de Carteira de identidade n.º XX0446X DGPC/GO e CPF n.º XXX.088.381-XX e, ora denominado(a) CONTRATADO(A) RESCIDENTE, resolvem RESCINDIR o contrato identificado neste Termo, celebrado com base no Decreto n.º 9.984, de 19/11/2021, publicado no Diário Oficial n.º 23.679, de 19/11/2021, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Pelo presente instrumento, resolvem as partes rescindir o Contrato de n.º 02/2022, a partir de **13/01/2025**, tendo em vista requerimento do servidor, constante no evento SEI n.º 68764917.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As partes conferem-se mútua, plena e geral quitação quanto às obrigações previstas no contrato rescindendo.

E por estarem assim acordadas, as partes firmam este instrumento, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, em Goiânia, 20 de dezembro de 2024.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

SAVIO HENRIQUE DOS SANTOS  
Engenheiro Eletricista

Protocolo 514580